



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.961, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza, excepcionalmente, o Secretário de Obras, Viação e Serviços do Município a emitir o Alvará de Licença para Ambulantes, Feirantes e Eventuais.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e, inciso III, do Artigo 3º, da Lei Complementar n.º 41, de 16 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

I. Autorizar, excepcionalmente, o Secretário de Obras, Viação e Serviços do Município a emitir o Alvará de Licença e Funcionamento para Ambulantes, Feirantes e Eventuais.

II. Que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL